Câmara Municipal de Teófilo Otoni
Praça Tiradentes, 171 - CEP 39800-000 - Fone: (033) 522-2430

Lei nº 4.192

Altera dispositivos da Lei nº 3.150, de 31.10.89 que "Delimita os Bairros da Cidade."

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1º- O Anexo I, da lei nº 3.150/89 que "Delimita os Bairros da Cidade", que trata a descrição dos bairros, passa a vigorar com seguinte redação:

Anexo I- Descrição dos limites dos bairros.

01...

08- Bairro Santa Clara - Inicia limite perímetro urbano até a rua "A" rua "A" até o Rio Todos os Santos - Rio Todos os Santos até a Alameda Rafael Freire de Mello - Alameda Rafael Freire até a Av. Floriano Peixoto - Av. Floriano Peixoto até o limite do Bairro São João - limite do Bairro São João até o perímetro urbano.

9- Bairro Castro Pires - Rua Cel. Mário Cordeiro até a Rua sem denominação - Rua sem denominação até a Rua Ewald Mideldorff - rua Edwald Mideldorf, passando pela Rua Ipiranga englobando as travessas existentes nas mesmas, até o limite do loteamento Castro Pires- limite do loteamento Castro Pires, passando pela Rua Francisco Ricardo de Souza (incluindo Rua 2 e 3), até a Av. Luiz Boali até o prologamento da Travessa Guilhermina - Travessa Guilhermina até a Rua Jovina Maria Salomé - Rua Jovina Maria Salomé até Av. Floriano Peixoto.

Art2 Permanecem inalterados os demais limites de bairros constantes do Anexo I da lei 3.150/89.

Art. 3º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 08 de outubro de 1.997

ADEMIR CAMILO PRATES RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

autoria: Vereador Ademir Camilo Prates Rodrigues